

## EDITAL N.º 010, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, DE REINGRESSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

O Campus Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 147/2016, de 06 de Dezembro de 2016) e com a Instrução Normativa nº 5 de 20 de Dezembro de 2013, torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de transferências interna e externa, de reopção de curso, reingresso e de portadores de diploma de graduação, a partir do segundo módulo da grade de seus cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2020.

#### 1 PRIORIDADES NOS PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

1.1 As modalidades de REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO têm prioridade sobre a modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR no preenchimento das vagas.

#### 2 DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros *campi* do IFSP interessados em se transferir para o *campus* Cubatão para o mesmo curso de origem ou em curso de área correlata.

2.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Atestado de matrícula atualizado;
- IV. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- V. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.
- VI. Ter concluído o 1º semestre do curso sem nenhuma dependência.

2.3 Cabe ao Colegiado de curso analisar e emitir parecer sobre a correlação entre os cursos e o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

### 3 DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**3.1** O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em se transferir para o *campus* Cubatão para o mesmo curso de origem ou em curso de área correlata.

**3.2** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- I. provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- II. ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos e estar regularmente matriculado na IES de origem;
- III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária dos períodos letivos cursados.

**3.3** Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência externa:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Atestado de matrícula atualizado;
- IV. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- V. Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

**3.4** Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre a correlação entre os cursos e o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

### 4 DA REOPÇÃO DE CURSO

**4.1** O processo seletivo para ingresso por reopção de curso está aberto a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do *campus* Cubatão, e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo, para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo *campus*.

**4.2** Caberá ao Colegiado de Curso analisar a correlação entre os cursos e emitir parecer sobre os pedidos de mudança, mediante análise do histórico acadêmico para definição e compatibilização do período de ingresso no curso, análise do índice de rendimento acadêmico ou outro critério que se considerar pertinente.

**4.3** Requisitos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Atestado de matrícula atualizado;
- IV. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- V. Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.
- VI. Ter concluído o 1º semestre do curso sem nenhuma dependência.

**5 DO REINGRESSO DE EX-ALUNOS**

**5.1** O processo seletivo para reingresso está aberto aos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados de um curso de graduação do *campus* Cubatão, e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo.

**5.2** Requisitos para concorrer a uma vaga por reingresso:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- IV. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.
- V. Ter concluído o 1º semestre do curso sem nenhuma dependência.

**5.3** Cabe ao Colegiado de Curso analisar cada pedido e emitir parecer sobre o reingresso, equivalência curricular de disciplinas já cursadas – devido às atualizações de cursos, emitindo Plano Individual de Estudos.

**5.4** O Reingresso de ex-alunos vale somente para os cursos e matrizes ativos.

**6 DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

**6.1** O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em outra instituição ou no IFSP, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

**6.1.1** Caberá ao Colegiado de Curso analisar a afinidade entre os cursos e emitir parecer mediante análise do histórico acadêmico para definição e compatibilização do período de ingresso no curso, análise de currículo acadêmico ou outro critério que se considerar pertinente.

**6.2** Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia simples acompanhada do original para conferência na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA;
- IV. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- V. Ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;

**6.3** Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

## **7 DAS VAGAS OFERTADAS**

**7.1** As vagas oferecidas para cada curso provêm das vagas remanescentes oferecidas no primeiro semestre letivo de 2020 referentes a: cancelamentos de matrículas, evasão transferência interna, transferência externa, reopção de curso.

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	05
Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	05
Engenharia de Controle e Automação	Integral	06
Bacharelado em Turismo	Noturno	10
Licenciatura em Matemática	Matutino	05
Licenciatura em Letras	Matutino	05

## **8 DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** Período de inscrição:

De 08 a 21 de outubro de 2019, de 2ª a 6ª feira.

## 8.2 Local e Horário:

As inscrições serão realizadas exclusivamente, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no *campus* Cubatão, situado à Rua Maria Cristina, 50 – Jardim Casqueiro – Cubatão –SP, no período das 10h30 às 19h.

8.3 O candidato, ou seu representante legal, deverá entregar os documentos exigidos para inscrição em ENVELOPE, constando identificação e tipo de inscrição na frente do envelope.

8.4 Documentos exigidos para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, anexo a esse Edital, devidamente preenchido e assinado ([clique aqui para acessar o anexo](#));
- II. Todos os documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição

8.5 As inscrições são gratuitas.

8.6 Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

8.7 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer às vagas implicará no indeferimento da inscrição pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

8.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.

8.9 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 Resultado Preliminar: será divulgado em 14 de novembro de 2019, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.

9.2 Resultado Final: será divulgada em 03 de dezembro de 2019, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.

9.3 Todos os resultados serão publicados na página institucional, endereço eletrônico <http://cvt.ifsp.edu.br>.

## 10 DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

10.1 O prazo para interpor recurso será dia 18 de novembro de 2019, e deverá ser entregue somente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – IFSP *campus* Cubatão das 10h30 às 19h, pelo próprio candidato ou seu procurador.

**10.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo.

## **11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**11.1** A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, até a data limite estabelecida para matrícula.

**11.2** Caberá ao Colegiado de Curso definir a ordem de classificação dos candidatos e o semestre da estrutura curricular em que o candidato poderá ingressar.

## **12 DAS MATRÍCULAS**

**12.1** A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, por reopção de curso e de portadores de diploma de graduação, em primeira chamada, será nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, das 14h às 20h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

**12.2** Para a realização da matrícula serão considerados os documentos apresentados no ato de inscrição, e o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

- I. Uma foto 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (não obrigatório);
- V. Título de Eleitor (não obrigatório);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) ou comprovante de votação da última eleição (não obrigatório);
- VII. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).

**12.3** Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

**12.4** A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

**12.5** No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

### 13 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
De 08 a 21 de outubro de 2019	Período de Inscrição
De 22 de outubro a 08 de novembro de 2019	Análise dos requerimentos pelos Colegiados
14 de novembro de 2019	Data provável da publicação do Resultado Preliminar
18 de novembro de 2019	Prazo para interpor Recurso
De 19 de novembro a 29 de novembro de 2019	Análise dos recursos pelos Colegiados
03 de dezembro de 2019	Data provável da publicação do Resultado Final
09 e 10 de dezembro de 2019	Matrícula

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída, desde que solicitada, por escrito, entre 14 e 18 de dezembro de 2019, à Coordenadoria de Registros Acadêmicos. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.
- 14.2** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Cubatão.

Cubatão, 07 de outubro de 2019.

Prof. Me. Robson Nunes da Silva  
Diretor Geral do Câmpus Cubatão

(O original deste documento encontra-se assinado no Gabinete da DRG)

